## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT



Exercício: 2019

## DECRETO Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$308.460,00 distribuídos as seguintes dotações:

04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

585 10.301.0052.1026.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

300 000 SAÚDE

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 308,460,00

Fontes de Recurso

10 735 308.460,00

308.460,00

F.R.: 0 10 735

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID NUNES BEMERGUY PREFEITO MUNICIPAL 320.765.412-68 PEDRO FELIX DE OLIVEIRA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS BENJAMIN CONSTANT<sup>2</sup>01 de julho de 2019 ADELAIDE RONNAU DA SILVA CONTADOR CRC AM 016256/O-5

DAVID NUNES BEMERGUY PREFEITO MUNICIPAL